



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1342

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 007/2009
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
AUTOR			

"Mantém o veto do Executivo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais votou e aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Mantém o veto parcial ao Autógrafo nº 46/2019 referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2019 que "Altera o Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.125/2018, de 11 de maio de 2018, que Institui o Programa Municipal de Agricultura Rural, que consiste no cultivo de verduras, frutas e outros alimentos, bem como a criação de galináceos, pintainhos e/ou pintinhos, para a produção e comercialização, mediante o aproveitamento provisório de imóvel rural do Município."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário JOAQUIM PAULINO BORGES, 12 de novembro de 2019.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente


RUI PALHARES
1º Secretário



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1342

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.519, de 08 de novembro de 2019.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez da Servidora **Ivanir Gonçalves de Menezes**, pela Junta Médica Oficial do Município, através dos médicos, Dr. Paulo Roberto Batista CRM-MS 1633 e do Dr. Carlos André Prado Pulino CRM-MS 1122 e Dr. Luis Umberto Cardoso CRM-MS 2127

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de auxílio doença, em favor da Servidora **IVANIR GONÇALVES MENEZES**, até o desfecho do processo do pedido de aposentadoria por invalidez, ou possível alteração administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, Sede Job Gomes de Moura, em 08 de novembro de 2019.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2017-2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1342

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 070

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.434/2019, de 07 de Novembro de 2019.



“Revoga na íntegra o Decreto N.º 3.425/2019, de 29 de Outubro de 2019 e Retorna o Membro o Dr. Luiz Umberto Cardoso, às funções da Junta Médica do Município, constante no Art. 1.º do Decreto N.º 3.345/2019, de 07 de Janeiro de 2019, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 258 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 109/2008, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e art. 55 da Lei Complementar Municipal N.º 107/2007 de 10 de outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado na íntegra o Decreto N.º 3.425/2019, de 29 de Outubro de 2019, que substituiu o membro **Dr. Luiz Umberto Cardoso**, pelo membro **Dr. Carlos Roberto Lucenti Geremonte**, ambos da Junta Médica do Município, constante no Art. 1.º do Decreto N.º 3.345/2019, de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Retorna a partir de 7 de novembro de 2019, às funções de Membro da Junta Médica do Município, o **Dr. Luiz Umberto Cardoso**, conforme designação constante no Art. 1.º do Decreto N.º 3.345/2019, de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (7) dias do mês de Novembro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1342

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº 74



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 894/2019, de 11 de Novembro de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEISER FRANCO NOGUEIRA**, como **Fiscal do Contrato Nº 104/2019** vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019**, celebrado com a empresa: **SALES & MATA LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação direta para a aquisição de 01(um) conjunto de BOMBA SUBMERSA, BHSE 80-90-07R1 – 120HP, 220/380V, com serviço de deslocamento, mão de obra para retirar conjunto moto bomba com guindaste, do poço localizado no Bairro Moreninhas.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1342

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 229

Fls. Nº 75



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 894/2019... continuação da fl. 74 – Lv. 229.

Dados Complementares:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019.
Vigência de 29/10/2019 a 26/02/2020.
Contrato - Nº 104/2019.
Ordenador de despesas– VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de Novembro de 2019.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1342

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia - MS, 11 de novembro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a empresa **TED MACHADO DE PAULA**, para a Execução de mão de obra objetivando a reforma de diversas pontes de madeira, localizadas na zona rural, neste Município de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras no valor **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

EMPRESA: TED MACHADO DE PAULA

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, fica no presente ato, **REVOGADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 11 de Novembro de 2019

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Registro de preços para a contratação futura de material de consumo – pedra 1, pó de pedra, pedrisco e pedra marruada, sob a demanda solicitada pela secretaria municipal de obras desta prefeitura municipal, sendo vencedores as empresas, **PEDREIRA BASALTO LTDA EPP.**, com o valor global R\$ 466.250,00 (quatrocentos sessenta seis mil duzentos cinqüenta reais) e **PEDREIRA TRES BARRAS LTDA-ME**, com o valor global de R\$ 56.130,00 (cinqüenta seis mil cento trinta reais).

Cassilândia-MS, 08 de Novembro
2019

LUCENTI GEREMONTE

MATHEUS CASARIN

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1342

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)